

CONTRATO Nº 030/2015 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EBER RODRIGUES DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.753.264/0001-41, com sede na Rua José Luís Monteiro, nº 144, Balroo Jd. Das Camélias, São Paulo, CEP: 04.829-240, por seu Sócio **EBER RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.310.797-68 e RG 32209300-4 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Luís Monteiro, nº 144, Bairro Jd. Das Camélias, São Paulo, CEP: 04.829-240 doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**, referentes ao **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA**.

1	Coordenação do GREFIT	Executada pela empresa CONTRATADA
2	Consultoria para atividades relacionadas às Tecnologias em Saúde	Executada pela empresa CONTRATADA
3	Intervenções Preventiva e Corretiva com Verificação para uso dos EMH – Primeiro Atendimento	Executada pela empresa CONTRATADA
4	Sistema Informatizado de Gestão	Executada pela empresa CONTRATADA
5	Gestão de terceiros	
	<ul style="list-style-type: none">• Calibração e Certificação• Assistência Técnica Especializada• Engenharia Ambiental• Engenharia de Segurança do Trabalho• Engenharia Hospitalar – Ambientes e Equipamentos de Infraestrutura	Gestão - terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2. A referida contratação terá o prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 01.07.2015 e termo final em 01.07.2016, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, desde que o preço praticado e as condições contratuais sejam compatíveis com os praticas no mercado, vedando-se alteração de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10/10/10

10/10/10

10/10/10

- 3.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, sempre de forma proporcional à produtividade.
- 3.3 Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
- 3.4 Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- 3.5 Disponibilizar os locais adequados para a correta prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 Realizar serviços descritos no *caput* da Cláusula Primeira, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos para o serviço.
- 4.2 Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- 4.3 Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de sua especialidade e obedecer às normas legais vigentes.
- 4.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 4.5 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- 4.6 Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.
- 4.7 Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.
- 4.8 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- 4.9 Produzir e submeter à CONTRATANTE, junto com a NF, relatório analítico que contenham o resumo das atividades e indicadores de desempenho.
- 4.10 Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- 4.11 Providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, **no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com das Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Municipal (ISSQN) e Trabalhista (TST), sob pena do pagamento ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do documento de cobrança.**

J

- 4.12** Responder ao órgão público conveniente, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.
- 4.13** Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste contrato, bem como, o número do Contrato de Gestão nº 64/2012 – SES/GO e a competência a que se refere à prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

5. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 5.1** Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA, mesmo que acompanhada por funcionário cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.
- 5.2** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- 5.3** Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- 5.4** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços.
- 5.5** Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam em desacordo com o contratado.
- 5.6** Estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelo Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares-PGEMH, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas nas prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, durante o seu ciclo de vida, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes, conforme Sistema de Qualidade do CONTRATANTE.
- 5.7** Implementar Programa Técnico-administrativo e operacional para o PGEMH em relação aos itens da NBR 15943 e a RDC 02, os quais deverão estar contemplados:
- 5.7.1** Implementação de sistema informatizado.
 - 5.7.2** Planejamento de Seleção de EMH.
 - 5.7.3** Especificação Técnica de EMH.
 - 5.7.4** Assessoria para Incorporação de EMH.
 - 5.7.5** Recebimento e aceite de EMH.
 - 5.7.6** Inventário e Registro Histórico do Parque Tecnológico.
 - 5.7.7** Assessoria na Transferência de EMH.
 - 5.7.8** Intervenção Técnica (Primeiro Atendimento).
- 5.8** Implementação de sistema informatizado, ferramenta indispensável para o gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares par ao fornecimento de dados necessários às tomadas de decisões.
- 5.8.1** Todos os dados levantados no inventário de equipamentos deverão ser lançados nos sistemas informatizados, capaz de fornecer todas as informações sobre os equipamentos de forma rápida e organizada.
- 5.9** Implementar o Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares.

- 5.9.1** A CONTRATADA conduzirá os serviços de gestão e consultoria viabilizando a operação do parque de EMH, através da implantação do PGEHM onde conste nas atividades técnico-administrativas com base em boas práticas de gerenciamento em equipamentos médico hospitalar, conforme a RDC 02 e a NBR 15943, seguindo os seguintes padrões:
- 5.9.1.1** POP- PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO.
 - 5.9.1.2** IT- INSTRUÇÃO DE TRABALHO.
 - 5.9.1.2.1** *Check-list* de preventiva.
 - 5.9.1.3** FOR-FORMULÁRIO PADRÃO.
- 5.10** O Manual deverá ser adequado à realidade do Hospital-HCM/MA e submetido ao CONTRATANTE para aprovação e inclusão no seu Sistema de Qualidades, em até 120(cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura do contrato. Caso o manual não seja aprovado a CONTRATADA deverá adequá-lo necessariamente dentro do prazo de 10(dez) dias uteis.
- 5.10.1** O Manual deverá ser apresentado por ocasião da apresentação das propostas, considerando os princípios e conceitos já mencionado, que contém no mínimo.
- 5.11** A empresa CONTRATADA, juntamente com a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO GERIR, deverá assessorar no planejamento para aquisição de EMH: a demanda, a infraestrutura necessária ou o tempo necessário para sua adequação, recursos humanos, materiais necessários à utilização do EMH, assim como as especificações técnicas mínimas incorporadas no sistema informatizado para futuras consultas.
- 5.12** Deverão ser estabelecidos e seguidos critérios para a seleção de EMH observando, no mínimo, a regularização dos EMH e seus fornecedores junto à autoridade sanitária competente, as informações contidas no registro histórico do equipamento e os resultados da avaliação do plano de Gerenciamento, alinhado aos princípios de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos Médicos da ANVISA.
- 5.13** A CONTRATADA deverá manter PROCEDIMENTOS por escrito e registro das atividades de planejamento e seleção.
- 5.14** Estabelecer, documentar e implementar critérios para a qualificação de fornecedores e de serviços. Deverá ainda manter PROCEDIMENTOS escritos e registros das atividades de aquisição.
- 5.15** Auxiliar a CONTRATANTE no sentido de atentar para a regularidade dos equipamentos, de seus fornecedores e de fornecedores de serviços junto ao órgão competente e aos conselhos de classe, quando aplicável.
- 5.16** Receber os EMH, iniciando-se com a chegada do equipamento e finalizada com a emissão do laudo do ensaio de aceitação, liberando assim a utilização do EMH.
- 5.16.1** O recebimento deverá ser realizado conforme os PROCEDIMENTOS escritos, estabelecidos e implementados pela CONTRATADA, bem como legislações e os regulamentos técnicos existentes. Além disso, deverá ser realizado por profissional comprovadamente treinado, sob a supervisão de profissional legalmente habilitado.
 - 5.16.2** Deverá fazer parte do teste de aceitação:
 - 5.16.2.1** Parecer técnico atestando segurança e o desempenho essencial do equipamento de saúde.

5.16.2.2 Comissionamento da respectiva infraestrutura, quando necessário ao funcionamento dos equipamentos de saúde.

- 5.17** Definir, juntamente com a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO GERIR, critérios por meio dos quais o equipamento de saúde adquirido poderá ser recusado e, caso seja decidido assim, está deverá ser registrada e se for o caso, notificada à autoridade sanitária competente.
- 5.18** Cadastrar e registrar todas as informações referentes ao equipamento contendo, quando aplicável: Código de Identificação Individual, setor ao qual pertence, nome do equipamento, fabricante ou importador, marca, modelo, número de série, número do patrimônio, acessórios, situação do equipamento (funcionando parcialmente, parado ou desativado) e no caso de não haver número de patrimônio, informar se está faltando ou se o equipamento não pertence ao hospital (emprestado, alugado, comodato etc), esta atividade deverá ser executada e concluída pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias do início do contrato.
- 5.19** Compilar o inventário de EMH em um documento único, impresso quando necessário. Deverá ser mantido um registro histórico para cada EMH, contendo além das informações constantes no inventário:
- 5.19.1** Data de aceitação do EMH
 - 5.19.2** Data em que o EMH entrou em funcionamento e a data em que foi desativado no serviço.
 - 5.19.3** Histórico de falhas do equipamento.
 - 5.19.4** Histórico documentado dos problemas e incidentes relacionados a eventos adversos causados ou potencialmente causados por falhas do EMH.
 - 5.19.5** Registro das ações corretivas tomadas pela CONTRATADA E da notificação ao órgão sanitário competente e ao fornecedor, quando pertinente.
 - 5.19.6** Documentação de intervenções técnicas do EMH.
 - 5.19.7** Histórico de transferências do equipamento, inclusive temporárias.
- 5.20** Manter PROCEDIMENTOS escritos e registro documentado das atividades de movimentação do EMH.
- 5.21** Ampliar, reduzir ou transferir os EMH, devendo celebrar termo aditivo para consolidar as operações.
- 5.22** Manter PROCEDIMENTOS escritos e registro das atividades de instalação de EMH. A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor com competência profissional para o manuseio, instalação e uso do mesmo, em conformidade com os PROCEDIMENTOS escritos, as legislações vigentes e as disposições dos Regulamentos Técnicos disponíveis.
- 5.22.1** Estabelecer e implementar critérios de segregação para impedir o uso de equipamentos de saúde, partes e acessórios instalados que ainda não tenham sido aprovados no ensaio de aceite.
- 5.23** Estabelecer e implementar PROCEDIMENTOS para assegurar a rastreabilidade metrológica e histórico de intervenções dos EMH.
- 5.23.1** Planejar a prioridade e periodicidade para cada EMH, observando:
 - 5.23.1.1** Demanda operacional (corretiva).
 - 5.23.1.2** Legislação vigente.
 - 5.23.1.3** Orientações do fabricante.
 - 5.23.1.4** Necessidades operacionais da instituição.
 - 5.23.1.5** Registro histórico.
 - 5.23.1.6** Análise dos riscos associados.
- 5.24** Realizar o primeiro atendimento quando se tratar de chamados de manutenção corretiva, conforme demanda do Hospital, no período de segunda à sexta-feira, das 07:00 hrs às

19:00 hrs. O tempo para atendimento de um chamado, ou seja, o tempo medido do chamado até o primeiro atendimento técnico ou engenheiro do setor, não poderá ultrapassar 02(duas) horas, dentro do horário descrito.

- 5.24.1** Durante a semana, nos horários após o expediente, bem como durante os finais de semana e feriados, a CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento emergencial em regime de plantão sobreaviso. Neste caso, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais, que serão acionados através de contato telefônico.
- 5.25** Exigir dos executores o registro, incluindo o nome e função do executor, conforme PROCEDIMENTOS constantes no PGEMH, deve-se utilizar as INSTRUÇÕES DE TRABALHO (IT) para orientar manutenções preventivas ou quando a intervenção requeira a aplicação em sua plenitude ou parcial dos procedimentos.
- 5.25.1** Caso uma IT especifique que após uma corretiva seja necessária uma calibração de maior complexidade, requerendo a rastreabilidade do Certificado de Calibração, este deverá ser executado por empresa qualificada e não vinculada a CONTRATADA desta Tomada de Preço para assegurar que não haja autorregulação-conflito de interesses.
- 5.26** Providenciar equipamentos para testes e ensaios de equipamentos, necessários para a correta avaliação dos EMH, quanto do retorno de USO, calibração sem certificado, conforme a IT e registrado no Histórico, utilizando no mínimo os analisadores compatíveis com:
- 5.26.1** Simulador de ECG.
5.26.2 Simulador de Oximetria.
5.26.3 Analisador de segurança elétrica.
5.26.4 Analisador de ventilador pulmonar.
5.26.5 Analisador de bisturi elétrico.
5.26.6 Analisador de desfibrilador/cardioversor.
5.26.7 Analisador de Pressão não invasiva (PNI).
5.26.8 Manômetro padrão para PNI manual.
5.26.9 Cronômetro.
5.26.10 Termômetro.
- 5.27** Fazer o primeiro atendimento de todos os chamados, verificando a necessidade ou não de acionar empresas especializadas, conforme classificação dos EMH de baixa e média complexidade, com exceção dos equipamentos de Imaginologia/Radiologia e seus periféricos, independente da complexidade técnica envolvida.
- 5.27.1** Devem ser entendidas como mau uso dos EMH as seguintes ocorrências:
- 5.27.1.2** Queda do equipamento
5.27.1.3 Danos eletroeletrônicos ocasionados por submeter o EMH à voltagem inadequada.
5.27.1.4 Negligência, imperícia e/ou imprudência no uso do EMH
Vandalismo.
- 5.28** Emitir uma Ordem de Serviço através do sistema informatizado para cada atendimento efetuado, contendo todos os serviços solicitados, setor solicitante, o técnico responsável pelo reparo, data de abertura, data de fechamento da Ordem de Serviço. Estas ordens de Serviço serão um dos parâmetros de medição (indicadores de desempenho) dos serviços realizados e sua qualidade e presteza.
- 5.29** Assessorar no processo de especificação de acessórios de insumos para o bom funcionamento dos EMH.
- 5.30** Gerir o serviço de calibração, regulamentado pelas normas vigentes, neste caso, INMETRO.

5.30.1 A frequência de calibração mínima deve ser seguida de acordo com o REBLAS/ANVISA (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Neste caso deve ser cobrado do executor da calibração a utilização de etiquetas do tipo inviolável, de forma a identificar a abertura dos equipamentos. A etiqueta deverá conter no mínimo da data da última calibração, a data da próxima e o técnico executor.

5.30.2 Exigir que os certificados emitidos sejam de acordo com as normas técnicas vigentes.

Tabela 1 - Calibração e Ensaio de Equipamentos Eletromédicos				
Item	Equipamentos	Requerimentos	Parâmetros	Frequências
1	Aparelhos de pressão tipo aneróides	Calibração	Pressão	06 meses
2	Aparelhos de pressão tipo coluna	Calibração	Pressão	01 ano
3	Aparelho de anestesia			
3.1	Pressão de vias aéreas	Calibração	Pressão	06 meses
3.2	Volume	Calibração	Volume	06 meses
4	Aquecedor para fluidos de infusão	Calibração	Temperatura	01 ano
5	Balanças	Calibração	Massa	06 meses
6	Balão Intra-aórtico			
6.1	ECG	Calibração	Frequência cardíaca	01 ano
6.2	Pressão invasiva	Calibração	Pressão	01 ano
7	Banho Termostático ou Banho-maria			
7.1	Temperatura	Ensaio	Temperatura	01 ano
7.2	Uniformidade	Ensaio	Temperatura	01 ano
8	Berço aquecido	Ensaio	Temperatura	01 ano
9	Bisturi elétrico			
9.1	Tensão pico a pico	Ensaio	Tensão	01 ano
9.2	Fuga de RF	Ensaio	Corrente	01 ano
9.3	Potência	Ensaio	Potência	01 ano
9.4	Corrente	Ensaio	Corrente	01 ano
10	Bomba infusora de contraste	Calibração	Volume	01 ano
11	Bomba infusora parenteral	Calibração	Fluxo	01 ano
12	Bomba infusora enteral	Calibração	Fluxo	01 ano
13	Bomba infusora de seringa	Calibração	Fluxo	01 ano
14	Cardioversor			
14.1	Energia	Calibração	Energia	06 meses
14.2	ECG	Calibração	Frequência cardíaca	06 meses
14.3	Sincronismo	Ensaio	Tempo	06 meses
15	Centrífuga de micro-hematócrito	Calibração	Velocidade	04 meses
16	Dermátomo	Ensaio	Dimensional	01 ano
17	Desfibrilador			
17.1	Energia	Calibração	Energia	06 meses
17.2	ECG	Calibração	Frequência cardíaca	06 meses
18	Eletrocardiógrafo			
18.1	Erro relativo de medição de tensão	Ensaio	Dimensional	01 ano
18.2	Erro relativo de sensibilidade	Ensaio	Dimensional	01 ano
18.3	Erro relativo da velocidade	Ensaio	Dimensional	01 ano

18.4	Determinação da sobretenção	Ensaio	Dimensional	01 ano
18.5	Determinação da resposta em frequência	Ensaio	Dimensional	01 ano
18.6	Tensão	Ensaio	Tensão	01 ano
18.7	Velocidade do papel	Ensaio	Velocidade	01 ano
19	Estufa			
19.1	Temperatura	Ensaio	Temperatura	01 ano
19.2	Uniformidade	Ensaio	Temperatura	01 ano
20	Fototerapia	Ensaio	Radiação	01 ano
21	Holter			
21.1	ECG	Calibração	Frequência cardíaca	01 ano
21.2	Patologias cardíacas	Teste	Avaliação formas	01 ano
22	Insuflador	Calibração	Pressão	01 ano
23	Incubadora	Calibração	Temperatura	06 meses
24	Monitorização ambulatorial da pressão arterial	Calibração	Pressão	01 ano
25	Monitor de gases			
25.1	N2O	Calibração	Percentual	01 ano
25.2	Gases anestésicos	Calibração	Percentual	01 ano
25.3	CO2	Calibração	Percentual	01 ano
25.4	O2	Calibração	Percentual	01 ano
25.5	Saturação de oxigênio	Calibração	Percentual	01 ano
25.6	Pressão	Calibração	Pressão	01 ano
26	Monitor multiparâmetros ou módulos			
26.1	CO2	Calibração	Percentual	01 ano
26.2	Débito cardíaco	Calibração	Fluxo	01 ano
26.3	ECG	Calibração	Frequência cardíaca	01 ano
26.4	Pressão invasiva	Calibração	Pressão	01 ano
26.5	Pressão não invasiva	Calibração	Pressão	01 ano
26.6	Saturação de oxigênio	Calibração	Percentual	01 ano
26.7	Temperatura	Calibração	Temperatura	01 ano
27	Oxicapnógrafo			
27.1	CO2	Calibração	Percentual	01 ano
27.2	Saturação de oxigênio	Calibração	Percentual	01 ano
28	Oxímetro de linha	Calibração	Percentual	01 ano
29	Oxímetro de pulso			
29.1	ECG	Calibração	Frequência cardíaca	01 ano
29.2	Saturação de oxigênio	Calibração	Percentual	01 ano
30	Refrigeradores	Ensaio	Temperatura	01 ano
31	Ventilador de transporte			
31.1	Frequência respiratório	Calibração	Frequência	06 meses
31.2	Pressão	Calibração	Pressão	06 meses
31.3	Volume	Calibração	Volume	06 meses
32	Ventilador não invasivo	Calibração	Pressão	01 ano
33	Ventilador pressiométrico	Calibração	Pressão	06 meses
34	Ventilador volumétrico			
34.1	Volume	Calibração	Volume	06 meses

5.31 Coordenar e gerenciar todas as atividades relacionadas a EMH e terceiros:

5.31.1 Efetuar a avaliação de obsolescência dos EMH, indicando os equipamentos a serem substituídos quanto de reformas e adequações as normas vigentes.

- 5.31.2** Implementar ações gerenciais baseados em dados específicos dos EMH com vistas à substituição de peças com tempo de vida útil esgotada, objetivando melhoria da performance.
- 5.31.3** Gerenciar a manutenção preventiva e/ou corretiva realizada por terceiros. As manutenções realizadas por empresas ou profissionais externas devem ser supervisionadas por técnicos da CONTRATADA, sendo geradas as correspondentes ordens de serviços que relatem esses acompanhamentos, objetivando um melhor controle e desempenho destes serviços.
- 5.31.4** Gerenciar terceiros responsáveis pelas áreas de:
- 5.31.4.1** Calibração e Certificação.
 - 5.31.4.2** Assistência Técnica Especializada.
 - 5.31.4.3** Engenharia Ambiental.
 - 5.31.4.4** Engenharia de Segurança do Trabalho.
 - 5.31.4.5** Engenharia Hospitalar-Ambientes e Equipamentos de Infraestrutura.
- 5.31.5** Apresentar à Fiscalização, plano de trabalho, programas, cronogramas e rotinas apropriadas às respectivas operações.
- 5.31.6** Consultoria e assessoria em processos de Incorporação Tecnológica.
- 5.31.7** Elaborar Parecer Técnico em processos de aquisição de equipamentos.
- 5.31.8** Elaborar relatórios e laudos técnicos de EMH.
- 5.32** Disponibilizar profissionais em número suficiente para preenchimento dos postos mínimos de trabalho exigidos, conforme quadro abaixo objetivando o atendimento ininterrupto dos serviços contratados de forma presencial e identificada: uniforme e crachá.

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QT
1	Gestor, com formação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Biomédico.	Gerente	1
2	Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou Biomédico.	Coordenador	1
3	Técnico em Eletrônica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos	Supervisor	1
4	Técnico em Eletrônica ou Técnico em Equipamentos Biomédicos	Técnico	1
5	Auxiliar Administrativo	Administrativo	1

5.33 No período de até 60 (sessenta dias) deverá:

- 5.33.1** Adequar a área Física do Serviço de Engenharia Clínica;
- 5.33.2** Instalar o software de Gerenciamento de Equipamentos e Ambientes Hospitalares;
- 5.33.3** Mapear os setores para o cadastramento no sistema (software);
- 5.33.4** Efetuar o Diagnóstico Situacional: EMH;

- 5.33.5 Disponibilizar ferramental adequadamente dimensionado para esta equipe;
- 5.33.6 Disponibilizar equipamento de Calibração e Verificação de acampamento das intervenções internas;
- 5.33.7 Implantação do Manual de Engenharia – PGEMG: Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares;
- 5.33.8 Disponibilizar o atendimento presencial (regime diarista) e sistema de plantão a distância no período de 7:00hs até 19:00hs, nos finais de semana e feriado.

5.34 A CONTRATADA deverá utilizar, no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho:

- a. **Disponibilidade de EMH**
Percentual de disponibilidade para uso operacional dos EMH.
- b. **Tempo de resposta (TR)**
Tempo medido, em horas, a partir da solicitação de serviço (abertura de ordem de serviço – OS) até o atendimento inicial (primeiro atendimento).
- c. **Tempo de atendimento (TA)**
Tempo medido, em dias, a partir da solicitação da OS até a entrega do equipamento ao setor solicitante (OS CONCLUÍDA).
Permitir selecionar vários tipos de intervenção (corretiva, instalação, etc)
- d. **Tempo médio de retorno (TMR)**
Tempo médio, em horas, dos tempos de atendimento das OS concluídas

$$TMR = \sum (TA)/NE$$

Onde:

TMR: tempo médio de retorno em dias.

TA: tempo de atendimento por equipamento em dias.

NE: número de equipamentos (OS)

- e. **Percentual de conclusão de manutenção preventiva (PCMP)**
É a relação, em percentual, no número de equipamentos, que efetivamente receberam manutenção preventiva, versus o total de equipamentos programados para receberem a manutenção preventiva em um período de um mês.

$$PCMS = 100 \times \text{total de equipamentos realizados} / \text{total de equipamentos programados}.$$

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6. O valor pactuado pelos serviços realizados explicitados na cláusula primeira, a serem prestados pela CONTRATADA será de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) mensais.

- 6.1 As faturas deverão especificar o número deste Contrato e planilha de composição de custos, correspondentes ao mês da prestação do serviço.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite da Nota Fiscal e fatura correspondente e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.
- 6.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.
- 6.4 Os pagamentos das faturas mensais serão realizados unicamente por meio de depósito bancário.
- 6.5 Do pagamento efetuado a empresa contratada serão calculados e deduzidos as retenções tributárias de Pessoa Jurídica - PJ (INSS 11%, IRRF 1,50%, CSRF-PIS+COFINS+CSLL)

4,65% , ISSQN 0% a 5,00% conforme o tipo de serviço e o local onde esta sendo prestado) e de Pessoa Física-PF (INSS, IRRF e ISSQN) conforme determina a legislação de cada tributo, valores estes que deverão ser deduzidos do valor apurado por cada prestador, não pagando assim o tributo em duplicidade. Para o caso específico do ISSQN, sendo que caberá ao prestador observar a legislação do município de Goiânia para saber ser é permitido ou não tal compensação. IRRF – Art 647/RIR 1999 e alterações posteriores CSRF - Art. 30 da Lei 10833/2003 e alterações posteriores, INSS - IN 971/2009 arts. 115 a 118 e alterações posteriores ISSQN Conforme Legislação de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1 O Contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada, ou com a solicitação de mais serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização dos serviços objeto deste Contrato será feita pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO GERIR, cabendo a esta a aceitação dos serviços e o aceite da fatura.
- 8.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados, prepostos ou cooperados.
- 8.3 A fiscalização da CONTRATANTE se fará exclusivamente sobre o cumprimento dos serviços e metas contratados, preservando a autonomia técnico-administrativa da CONTRATADA sobre os mesmos, sem prejuízos de advertência ao responsável pela empresa quando haja insatisfação dos serviços prestados.
- 8.4 O sistema informatizado, por ocasião da assinatura do contrato , deve ser submetido à fiscalização dos serviços, visando a comprovação de adequação do mesmo às necessidades do serviço, permitindo acesso via 100(cem) % WEB dos dados gerenciais do parque de equipamentos e ambientes médico-hospitalares ao Gestor com monitorização ON-LINE do status de Ordem de Serviço e de Equipamento médico-hospitalares, contemplando necessariamente:
- 8.4.1 Cadastro de equipamentos.
 - 8.4.2 Cadastro de ambientes.
 - 8.4.3 Controle de todo o ciclo de vida do equipamento e da edificação (ambiente) dentro do estabelecimento de saúde: aquisição, instalação, comissionamento, armazenamento, transferências, eventos adversos intervenção técnica, controle metrológico, desativação e descarte.
 - 8.4.4 O sistema deverá permitir a aquisição de dados que permitam a rastreabilidade do uso do equipamento, vinculando os dados de forma automática ou manual.
 - 8.4.5 Controle de Chamados e emissão de Ordens de Serviço, on-line (web).
 - 8.4.6 Tecnologia de informação via e-mail ou SMS, para aviso de ocorrências ao parque cadastrado.
 - 8.4.7 Monitoramento da situação dos equipamentos parados e/ou em manutenção.
 - 8.4.8 Monitoramento da situação dos ambientes-infraestrutura em manutenção.
 - 8.4.9 Análise cruzada de eventos relacionando operadores, equipamentos, ambientes etc.

- 8.4.10 Controle de contratos de manutenção com terceiros.
- 8.4.11 Controle de remessa de equipamentos para orçamento ou manutenção, com emissão de documentação técnica pertinente.
- 8.4.12 Programação manual ou automática da manutenção preventiva e impressão dos procedimentos previstos, no sistema informatizado.
- 8.4.13 Programação e controle dos procedimentos de calibração e certificados metrológicos.
- 8.4.14 Permitir cadastro, controle e emissão de Especificações Técnicas ou Termos de Referência.
- 8.4.15 Software desenvolvido para sistema operacional Windows e navegador Internet Explorer 8 ou superior.
- 8.4.16 Baseado em banco de dados relacionais.
- 8.4.17 Desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto, de padrão satisfatoriamente difundido no mercado.
- 8.4.18 Utilização 100% baseada na rede mundial de computadores-INTERNET.
- 8.4.19 Base de dados centralizada, com requisitos de backup e segurança adequados.
- 8.4.20 Abertura de solicitações de atendimento diretamente pelo sistema ou centra de atendimento.
- 8.4.21 Agenda de atividades da equipe técnica.
- 8.4.22 Geração de indicadores de desempenho, online.
- 8.4.23 Histórico dos atendimentos e ordens de serviço.
- 8.4.24 Gestão ON-LINE da situação dos equipamentos, ambientes e ordens de serviços.
- 8.4.25 Geração de relatórios gerenciais customizáveis segundo solicitação, dentro dos limites técnicos do sistema.
- 8.4.26 A base de dados coletada ao longo do período de vigência do contrato é de propriedade do CONTRATANTE. Ao término do contrato a base de dados deverá ser entregue ao CONTRATANTE em formato Texto.
- 8.4.27 A COTRATADA poderá observar sigilo com relação às informações inseridas na base de dados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1 Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:
 - 9.1.1 O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
 - 9.1.2 Em caso de reajuste, a falta de acordo quanto ao percentual a ser efetuado.
 - 9.1.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA.



- 9.1.4** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.
- 9.1.5** O atraso injustificado no início dos serviços.
- 9.1.6** A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 9.1.7** A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE; a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA.
- 9.1.8** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.
- 9.1.9** O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da CONTRATANTE.
- 9.1.10** A dissolução da sociedade Cooperativa ou da empresa contratada.
- 9.1.11** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato.
- 9.1.12** O término do **Contrato de Gestão nº 64/2012 SES-GO**.
- 9.1.13** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 9.2** Constituem motivos de rescisão do Contrato pela CONTRATADA:
- 9.2.1** O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.
- 9.2.2** Atraso superior a 30 (trinta) dias, com termo inicial no final do prazo previsto para o pagamento, nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços executados, desde que haja havido o repasse do **Contrato de Gestão nº 64/2012 SES-GO** correspondente ao mês da efetiva prestação do serviço por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
- 9.3** Constituem motivos de rescisão por ambas as partes sem qualquer pagamento indenizatório:
- 9.3.1** O término do prazo contratual previsto.
- 9.3.2** O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.

Parágrafo Único. A declaração de rescisão contratual deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, é suficiente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1** Cada parte será responsável isoladamente pelos atos que der causa, respondendo perante quem de direito, inclusive pelos atos praticados por prepostos que agirem legalmente em seu nome e, particularmente, com relação as obrigações legais, fiscais e econômicas que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os serviços realizados de forma incompleta são, para efeitos deste Contrato, considerados como não cumprido em seu todo, arcando o inadimplente com as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionalmente causadas a outra parte e a terceiros.
- 11.2** O não pagamento de obrigações legais por parte da CONTRATADA que possa gerar responsabilidade solidária ou mesmo dano direto ou indireto à CONTRATANTE, dará a esta o direito de reter os créditos que ainda houver para repassar à outra parte, como garantia, ou para o cumprimento das obrigações pendentes. É facultada às partes a substituição da retenção por garantia bancária.
- 11.3** Nenhum direito decorrerá deste Contrato sem que as partes comprovem ter tentado apresentar à outra, previamente, por escrito, sua pretensão quanto a lesões de direito ou descumprimento de obrigação, permitindo a superação por via de solução conciliatória.
- 11.4** O presente Contrato não constitui, de forma alguma, sucessão de obrigações e direitos ou continuação de contratos passados.
- 11.5** A CONTRATADA garante que é uma sociedade legalmente constituída e validamente existente de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e que cumpre todos os requisitos necessários à assunção e cumprimento dos compromissos contidos neste Instrumento.
- 11.6** A CONTRATADA compromete-se a praticar os atos necessários de boa-fé, cumprir de modo regular e pontual todas as obrigações que lhe incumbem para a cabal realização do objeto do presente contrato, bem como atuar de acordo com os padrões éticos e normas internas da CONTRATANTE. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, por si, seus colaboradores ou terceiros por esta contratados, a obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente com o Código de Ética e Conduta do Hospital de Urgências de Goiânia.
- 11.7** A CONTRATADA garante que não emprega e não empregará, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento trabalho escravo, trabalho infantil, e, ainda, qualquer pessoa que seja ou tenha sido nos últimos 5 anos: um Agente Público, nos termos da Lei n. 8.429/1992; um candidato a cargo público; um executivo de empresa estatal; um membro de alto nível de partido político, e um parente próximo (ascendentes, descendentes, cônjuge, irmão e enteados) de qualquer pessoa descrita nos itens anteriores.
- 11.8** A CONTRATADA garante que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção.
- 11.9** A CONTRATADA garante à CONTRATANTE que, durante a prestação dos serviços ora avençada, cumprirá com todas as leis aplicáveis à natureza dos serviços contratados; e, ainda, que respeitará, durante sua atuação empresarial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), a Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei n. 8.666/1993), o Código Penal, a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), e a Lei Anticorrupção Estadual. Garantir, ainda, à CONTRATANTE que sempre que tiver contato com as autoridades governamentais brasileiras, respeitará as disposições do Código de Ética e ou Estatuto aplicáveis ao órgão/entidade e esfera de Poder ao qual esteja sujeita a autoridade.
- 11.10** A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes.

- 11.11** A CONTRATADA garante que não haverá quaisquer conflitos de interesse e situações que criem a aparência de um conflito de interesse para realização da prestação de serviços contratada através do presente instrumento.
- 11.12** A CONTRATADA concorda em participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE e/ou pelos seus fornecedores que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção e/ou políticas internas da CONTRATANTE. Além disto, a CONTRATADA concorda em solicitar que todos os seus sócios, diretores e colaboradores e qualquer outra pessoa trabalhando em seu benefício participem de tais treinamentos.
- 11.13** A CONTRATADA concorda que a CONTRATANTE poderá realizar auditoria a qualquer tempo nas dependências da CONTRATADA, desde que durante o horário comercial, durante o prazo do presente Contrato e até 1 (um) ano após o encerramento ou rescisão do presente Contrato para estabelecer se a CONTRATADA, seus sócios, diretores, colaboradores e qualquer outra pessoa trabalhando em seu benefício estão cumprindo e/ou cumpriram as disposições que constam do presente Contrato e da Lei Anticorrupção. A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA sobre a sua intenção de realizar auditoria com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
- 11.14** A CONTRATADA obriga-se a implementar, às suas custas, todos e quaisquer controles exigidos pela CONTRATANTE, para que as disposições que constam do presente Contrato e da Lei Anticorrupção sejam cumpridos pela CONTRATADA e pelos seus sócios, diretores, colaboradores e qualquer outra pessoa trabalhando em seu benefício.
- 11.15** A CONTRATADA compromete-se a não subcontratar a totalidade ou parte deste contrato com qualquer outra pessoa física ou jurídica sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- 11.16** A CONTRATADA, assim como seus colaboradores ou terceiros por esta contratados, comprometem-se, ainda que recebam determinação em contrário por parte de qualquer colaborador da CONTRATANTE, a não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida (ex.: presentes, viagens, hospitalidades, patrocínios, doações, oferta de emprego ou contratação, etc.) a qualquer pessoa:
- 11.16.1** Que seja um agente público nos termos da Lei n. 8.429/1992, incluindo representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato a cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da CONTRATANTE, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 11.16.2** Com o fim de encorajá-la a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial ou agente de Governo para obter um benefício ou vantagem ("Pagamentos Impróprios") relacionados com qualquer atividade comercial da CONTRATANTE.
- 11.17** A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso fique sabendo ou suspeite que um Pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.
- 11.18** A CONTRATADA garante que nenhum pagamento seja realizado pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE, sem a obtenção de aprovação prévia e por escrito da CONTRATANTE, mediante apresentação de especificidades quanto à destinação de tal pagamento, bem como sua efetiva necessidade.
- 11.19** Caso seja descoberto que a CONTRATADA tenha realizado um Pagamento Impróprio, a CONTRATANTE terá o direito de, além de rescindir este Contrato, recuperar o montante ou valor do Pagamento Impróprio, e qualquer multa ou despesa incorrida em relação ao Pagamento Impróprio.



- 11.20** A CONTRATADA deverá indenizar e isentar a CONTRATANTE ainda de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em relação as ou que surgiram a partir de investigações de autoridades governamentais ou de defesa contra qualquer procedimento administrativo ou judicial contra a CONTRATANTE a partir de fatos ou omissões da CONTRATADA ou de seus colaboradores ou terceiros, por esta, contratados.
- 11.21** Caso a CONTRATADA venha a desrespeitar o disposto em quaisquer disposições desta Cláusula, e preste ou tenha prestado qualquer declaração falsa ou incorreta, ou qualquer das declarações constantes desta Cláusula deixem de ser verdadeiras, a CONTRATANTE terá o direito de pleitear a do rescisão imediata do presente contrato, sem direito a qualquer indenização por parte da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, em virtude da violação pleitear as perdas e danos decorrentes, inclusive de natureza moral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1** Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia (GO)

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiânia (GO), 01 de julho de 2015.

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

EBER RODRIGUES DOS SANTOS
EBER RODRIGUES DOS SANTOS - ME

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Anexo 1

Relação do parque de Equipamentos
Médico - EMH

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Otimo	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - Enteral (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Lifemed	LF2001 - ENTERAL (10004480)	Otimo	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de Infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional
Bomba de infusão	Samtronic	ST550T2	Bom	Operacional

11

11

11

11

11

11

4

10

11

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Bomba de Infusão	Lifemed	LF2001	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Bom	Operacional
Incubadora transporte	Fanem	IT 158 TS	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS700	Regular	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS700	Regular	Operacional
Oxímetro	Takaoka	OXIFAST	Regular	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Regular	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Restrição
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Regular	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Bom	Operacional
Monitor de vídeo	Olympus	OEV 202	Bom	Operacional
Fonte de luz	Olympus	CLV 530	Bom	Operacional
Processadora camera	Olympus	OTV 56 C	Bom	Operacional
Insuflador de co2	Olympus	UHI 2	Bom	Operacional
Microscópio	Df vasconcelos	256	Bom	Operacional
Foco auxiliar	Sismatec	< a definir >	Regular	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS700	Regular	Operacional
Dvd	Lg	< a definir >	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Regular	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Zoel	M SERIES	Bom	Operacional
Aparelho de anestesia	Takaoka	< a definir >	Ruim	Operacional
Aparelho de anestesia	Takaoka	< a definir >	Ruim	Operacional
Foco auxiliar	Medpej	FA1001	Bom	Operacional
Foco auxiliar	Medpej	FA – 1001	Ruim	Operacional
Foco auxiliar	Medpej	FA 1002	Regular	Operacional
Foco auxiliar	< a definir >	< a definir >	Ruim	Operacional
Foco auxiliar	Medpej	< a definir >	Regular	Operacional
Seladora	Ron	RSR 2000	Bom	Restrição
Gasometro	Radiometer	ABL 5	Ruim	Operacional
Raio x odontológico	Fanem	RX 10	Ruim	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Regular	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Regular	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Bom	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Monitor múltip	Drager	INFINITY DELTA XL	Otimo	Operacional
Monitor múltip	Drager	INFINITY DELTA XL	Otimo	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2515	Ruim	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Bom	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	< a definir >	Bom	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	DIAPUMP	Otimo	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Otimo	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Bom	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Bom	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Otimo	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Regular	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	DIAPUMP	Otimo	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	< a definir >	Otimo	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Otimo	Operacional
Aspirador cirúrgico	Fanem	089 AME	Otimo	Operacional
Oxímetro	Takaoka	OXIFAST	Regular	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	< a definir >	Regular	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Operacional
Ventilador	Maquet	SERVO S	Bom	Atendimento
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Gerador marcapasso	Biosensor	< a definir >	Ruim	Operacional
Gerador marcapasso	Biosensor	< a definir >	Ruim	Operacional
Oxímetro	Moriya	1001	Regular	Operacional
Gerador marcapasso	Biosensor	< a definir >	Ruim	Operacional
Gerador marcapasso	Biosensor	< a definir >	Ruim	Operacional
Foco auxiliar	Inesgol	IDH 2000	Ruim	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Bisturi eletrônico	Wem	< a definir >	Ruim	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS700	Ruim	Operacional
Aparelho de anestesia	Takaoka	SANSEI KT 13	Regular	Operacional
Serra gesso	N evoni	< a definir >	Bom	Operacional
Serra gesso	N evoni	< a definir >	Bom	Operacional
Serra gesso	Nevoni	< a definir >	Bom	Operacional
Serra gesso	Nevoni	< a definir >	Bom	Operacional
Eletrocardiografo	Dixtal	EP 3	Regular	Operacional
Eletrocardiografo	Dixtal	< a definir >	Regular	Operacional
Retosigmoidoscópio	Ferrari	< a definir >	Bom	Operacional
Serra gesso	Nevoni	< a definir >	Bom	Operacional
Centrífuga	Celm	LS 3 PLUS	Bom	Operacional
Centrífuga	Celm	LS 3 PLUS	Otimo	Operacional
Centrífuga	Celm	LS 3 PLUS	Otimo	Operacional
Microscópio	Olympus	CX31RBSFA	Bom	Operacional
Banho maria	Evlab	BM EV 015	Ruim	Operacional
Autoclave	Bioeng	A75	Bom	Operacional
Banho maria	Fanem	< a definir >	Ruim	Operacional
Centrífuga	Fanem	BABY II 206 R	Ruim	Operacional
Estufa	Marconi	< a definir >	Bom	Operacional
Microscópio	Olympus	CBAC 213	Ruim	Operacional
Microscópio	Olympus	CBAC 213		Operacional
Estufa	Quimis	< a definir >	Bom	Operacional
Banho maria	Deleo	45	Bom	Operacional
Banho maria	Evlab	15	Bom	Operacional
Capela de fluxo	Veco	HLFS-09	Bom	Operacional
Micro scan	Dade behring	AUTO SCAN 4	Bom	Operacional
Autoclave	Phoenix	AV75	Bom	Operacional
Microscópio	Leica	LEICA DMLS	Ruim	Operacional
Câmara de Conservação	Indrel	BSG-04ED	Bom	Operacional
Freezer vertical	Indrel	< a definir >	Ruim	Operacional
Microscópio	Leica	DMLS	Regular	Operacional
Balança precisão	Marte	1001	Bom	Operacional
Centrífuga	Diamed	< a definir >	Bom	Operacional
Incubadora	Diamed	ID - incubadora 37SI	Bom	Operacional
Aglutinoscópio	Fresenius hemocare	< a definir >	Regular	Operacional
Balança digital	Bioprecisa	BB 3000	Bom	Operacional
Centrífuga	Heraeus	LABOFUGE 200	Regular	Operacional
Estufa cultura	Odontobras	ECB2	Bom	Operacional
Câmara de Conservação	Fanem	345 CSV	Bom	Operacional
Estufa	Biomatic	< a definir >	Regular	Operacional
Contador células	Champion 100	< a definir >	Bom	Operacional
Freezer horizontal	Consul	< a definir >	Bom	Operacional

11

11

11

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Estufa cultura	Fanem	< a definir >	Ruim	Operacional
Coagulometro	Instrumentation	ACL 200	Bom	Operacional
Caixa isolante	Rubermaid	< a definir >	Bom	Operacional
Caixa isolante	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Caixa isolante	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Caixa isolante	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Caixa isolante	Thermos	< a definir >	Bom	Operacional
Banho maria	Tonini	< a definir >	Bom	Operacional
Capela de fluxo	Veco	HLFS-09	Bom	Operacional
Gasometro	Radiometer	ABL800 FLEX	Bom	Operacional
Microscopio	Olympus	CX31RBSFA	Bom	Operacional
Microscopio	Olympus	CX31RBSFA	Bom	Operacional
Contador celulas	Benfer	CC900	Bom	Operacional
Refrigerador	Airflow system	< a definir >	Bom	Operacional
Cabine de Segurança Biológica	Veco	BIO PROTECTOR	Regular	Operacional
Cabine de Segurança Biológica	Veco	VLFS 12	Regular	Operacional
Estufa cultura	Fanem	2CB	Regular	Operacional
Autoclave	Fanem	< a definir >	Bom	Operacional
Homogeinizador	Delta	< a definir >	Regular	Operacional
Negatoscópio	< a definir >	< a definir >	Regular	Operacional
Negatoscópio	< a definir >	< a definir >	Regular	Operacional
Ultrason	Sonoline g50	< a definir >	Otimo	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Philips	< a definir >	Bom	Operacional
Autoclave vertical	Baumer	B 2012 SPEED	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	89	Bom	Operacional
Cadeira odontologica	Dabi atlante	SLX	Ruim	Operacional
Foco odontologico	Dabi atlante	< a definir >	Ruim	Operacional
Foto polimerizador	Gnatus	< a definir >	Ruim	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Operacional
Negatoscópio	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Oximetro	Cmos drake	OXILIFE	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Restrição
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	IPM 9800	Bom	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Monitor múltip	Mindray	IPM 9800	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	IPM 9800	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	089 AME	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	089 AME	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	089 AME	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Bom	Operacional
Eletrocardiografo	Smart	SE 1	Regular	Operacional
Monitor múltip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor múltip	Orager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Osmose portátil	Baxter	< a definir >	Regular	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D3	Bom	Operacional
Oxímetro	Takaoka	OXIFAST	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Inoperante
Oxímetro	Dixtal	< a definir >	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Otimo	Inoperante
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Regular	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000		Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Restrição
Ventilador	Newport	E 500	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Otimo	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Otimo	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Foco auxiliar	Inesgol	IDH 2000		Operacional
Oxímetro	Dixtal	< a definir >	Bom	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Bom	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Bom	Operacional
Oxímetro	Dixtal	< a definir >	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
monitor multiparametrico	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	< a definir >	Bom	Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	DIAPUMP	Otimo	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Otimo	Operacional
Oxímetro	Takaoka	OXIFAST	Otimo	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Bom	Operacional
Oxímetro	Dixtal	DX 2022	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM 9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	PM9000	Bom	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView TB	Otimo	Operacional

4

8

9

11

12

13

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Restrição
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Restrição
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	Mindray	BeneHeart D6	Otimo	Operacional
Termodesinfectora	Baumer	E-200	Bom	Operacional
Autoclave	Baumer	< a definir >	Regular	Operacional
Autoclave	Baumer	< a definir >	Regular	Operacional
Autoclave	CISA	< a definir >	Otimo	Operacional
Microscópio Cirúrgico	Df vasconcelos	< a definir >	Otimo	Operacional
Microscópio Cirúrgico	Df vasconcelos	< a definir >	Otimo	Operacional
Hemodiálise	B.BRAUN	Dialog+	Otimo	Operacional
Hemodiálise	B.BRAUN	Dialog+	Otimo	Restrição
Hemodiálise	B.BRAUN	Dialog+	Otimo	Operacional
Osmose portátil	VEXER	VOP00100	Otimo	Operacional
Foco auxiliar	Baumer	< a definir >	Otimo	Operacional
Foco auxiliar	Baumer	< a definir >	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Restrição
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Foco auxiliar	Siemens	< a definir >	Bom	Operacional
Fonte de luz	Confiance Medical	XL 3020129-1	Otimo	Operacional
insuflador de co2	Confiance Medical	CM 40L	Otimo	Operacional
Monitor de vídeo	Confiance Medical	CINEMED 26F	Otimo	Operacional
Processadora camera	Confiance Medical	SCAM	Otimo	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT - GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

< a definir >	Confiance Medical	AVL/06	Otimo	Operacional
< a definir >	SMS	< a definir >	Otimo	Operacional
Fonte de luz	Confiance Medical	XL 3020129-1	Otimo	Operacional
Insuflador de co2	Confiance Medical	CM 40L	Otimo	Operacional
Monitor de vídeo	Confiance Medical	CINEMED 26F	Otimo	Operacional
Processadora camera	Confiance Medical	SCAM	Otimo	Operacional
< a definir >	Confiance Medical	AVL/06	Otimo	Operacional
< a definir >	SMS	< a definir >	Otimo	Operacional
Osmose reversa	VEXER	< a definir >	Otimo	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	< a definir >	Bom	Operacional
Oxímetro	Cmos drake	OXILIFE	Bom	Operacional
Bisturi eletrônico	Wem	SS 501 S	Bom	Restrição
Mesa cirúrgica	Ortosintese	MC357	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Monitor multip	Drager	INFINITY DELTA XL	Bom	Operacional
Mesa cirúrgica	Ortosintese	< a definir >	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	ES00	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	E360BR	Bom	Operacional
Elctrocardiografo	Smart	SE 1	Regular	Operacional
Seladora	R BAIÃO	< a definir >	Bom	Operacional
Seladora	R BAIÃO	< a definir >	Bom	Operacional
Seladora	R BAIÃO	< a definir >	Bom	Operacional
Seladora	R BAIÃO	< a definir >	Bom	Operacional
Seladora	Baumer	SB-250-N		Operacional
Analizador Hematológico	Horiba	Pentra 80	Bom	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional
Ventilador	Newport	e500	Otimo	Operacional

11

11

11

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Oxímetro Portátil	Mindray	PM60	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-65	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Ventilador	< a definir >	Ventilogos	Bom	Operacional
Seladora	Isamaq	P700 CT	Bom	Operacional
Seladora	Isamaq	P700 CT	Bom	Operacional
Seladora	Isamaq	P700 CT	Bom	Operacional
Seladora	Isamaq	P700 CT	Bom	Operacional
Analisador Bioquímico	< a definir >	Flexor E	Bom	Operacional

11



**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

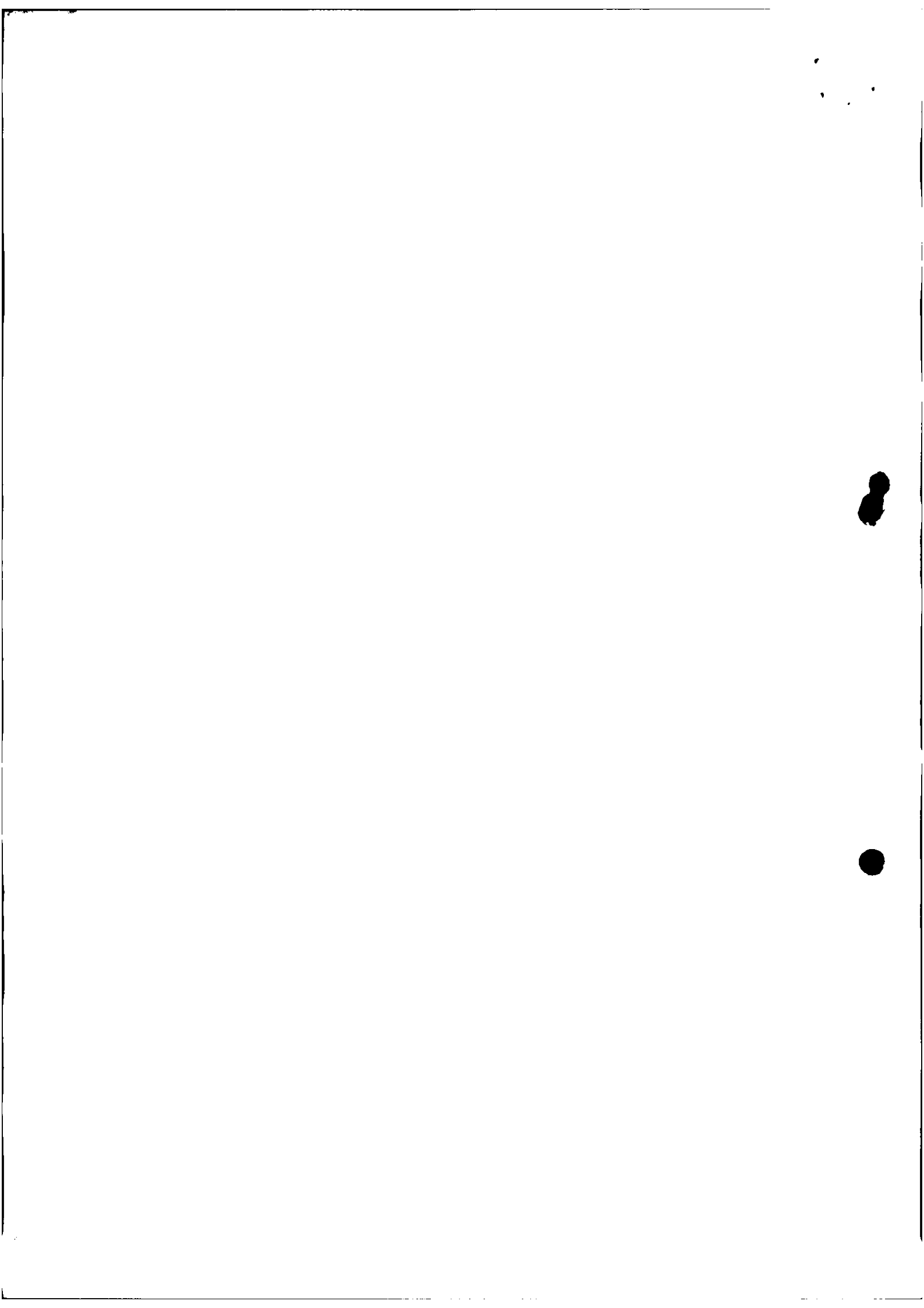
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Fonte de luz	Olympus	CLE-145	Bom	Operacional
Osmose portátil	VEXER	VOP 0100		Operacional
Aspirador cirurgico	Fanem	089-AME	Bom	Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50	Bom	Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50	Bom	Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Ventilador de Transporte	Newport	HT50		Operacional
Foco cirurgico teto	Maquet	LUCEA 100/100	Otimo	Operacional
Foco cirurgico teto	Maquet	LUCEA 100/100	Otimo	Operacional
Drill/Craniótomo	MACOM	Diamond Max	Bom	Operacional
Drill/Craniótomo	MACOM	Diamond Max	Bom	Operacional
Seladora	Everest	< a definir >	Bom	Operacional
Seladora	R BAIÃO	< a definir >	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Restrição
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Foco cirurgico teto	Sismatec	LED DUPLEX 3LE/3LE EMERG PORT	Bom	Operacional
Seladora	Fresenius hemocare	HEMOSEAL HD	Bom	Operacional
Câmara de Conservação	Indrel	RC 330-ED	Bom	Operacional
Refrigerador	Consul	< a definir >	Bom	Operacional
Descongelador de Plasma	Fresenius hemocare	Defroster Baby	Bom	Operacional
Câmara de Conservação	Indrel	BSG05D		Operacional
Refrigerador	Electrolux	R130	Bom	Operacional
Refrigerador	Gelpar	< a definir >	Bom	Operacional
Refrigerador	Gelpar	< a definir >	Bom	Operacional
Homogenizador	KASUI	K45-2820	Bom	Operacional
Refrigerador	Consul	< a definir >	Regular	Operacional
Freezer vertical	Consul	Freezer 280	Regular	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Refrigerador	Gelopar	< a definir >	Bom	Operacional
Refrigerador	Gelopar	< a definir >	Bom	Operacional
Microscópio	Leica	DMLS	Ruim	Operacional
Refrigerador	Gelopar	< a definir >	Bom	Operacional
Refrigerador	Gelopar	< a definir >	Bom	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Bom	Operacional
Monitor múltip	Mindray	T-8	Bom	Operacional
Mesa cirúrgica	Mercedes	2112	Bom	Operacional
Monitor múltip	Drager	Infinity Delta	Bom	Operacional
Balança precisão	Marte	AS 1000 C	Bom	Operacional
Balança precisão	GEHAKA	BK2000 II	Bom	Operacional
Central de Monitorização	Mindray	< a definir >	Bom	Operacional
Central de Monitorização	Mindray	< a definir >	Bom	Operacional
Processadora camera	Olympus	CV-150	Bom	Operacional
Fonte de luz	Olympus	CLK-4	Bom	Operacional
Monitor de vídeo	Sony	SC-SX19-A1511	Bom	Operacional
Videoprinter	Sony	UP-20		Operacional
Fonte de luz	Olympus	CLE-145	Bom	Operacional
Video-Broncoscópio	Olympus	BF-1T150	Bom	Operacional
Video-Broncoscópio	Odontobras	BF-1P150	Bom	Operacional
Fibro-Broncoscópio	Olympus	BF-XT30	Bom	Operacional
Fibro-Duodenoscópio	Olympus	JF-E	Bom	Operacional
Video-Colonoscópio	Olympus	CF-Q145L	Bom	Operacional
Video-Gastroscópio	Olympus	GIF-Q145	Bom	Restrição
Video-Gastroscópio	Olympus	GIF-Q145	Bom	Operacional
Foco auxiliar	Sismatec	LED 4LE	Otimo	Operacional
Aparelho de anestesia	Mindray	WATO EX-30	Otimo	Operacional
Monitor múltip	Mindray	BeneView T8	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	BEXEN	REANIBEX 700	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	BEXEN	REANIBEX 700	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	BEXEN	REANIBEX 700	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	BEXEN	REANIBEX 700	Otimo	Operacional
Desfibrilador/Cardioversor	BEXEN	REANIBEX 700	Otimo	Operacional
Carro de Emergência	UTI Médica	< a definir >	Bom	Operacional
Carro de Emergência	UTI Médica	< a definir >	Bom	Operacional
Carro de Emergência	UTI Médica	< a definir >	Bom	Operacional
Carro de Emergência	UTI Médica	< a definir >	Bom	Operacional
Carro de Emergência	UTI Médica	< a definir >	Bom	Restrição
Lavadora Ultrassônica	Brasmedical	BR 50LC		Operacional
Termômetro Termohigrômetro	e incoterm	SZ07	Bom	Operacional
Termômetro Termohigrômetro	e incoterm	5108	Bom	Operacional
Caixa isolante	EasyPath	EP-51-35592		Operacional



**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

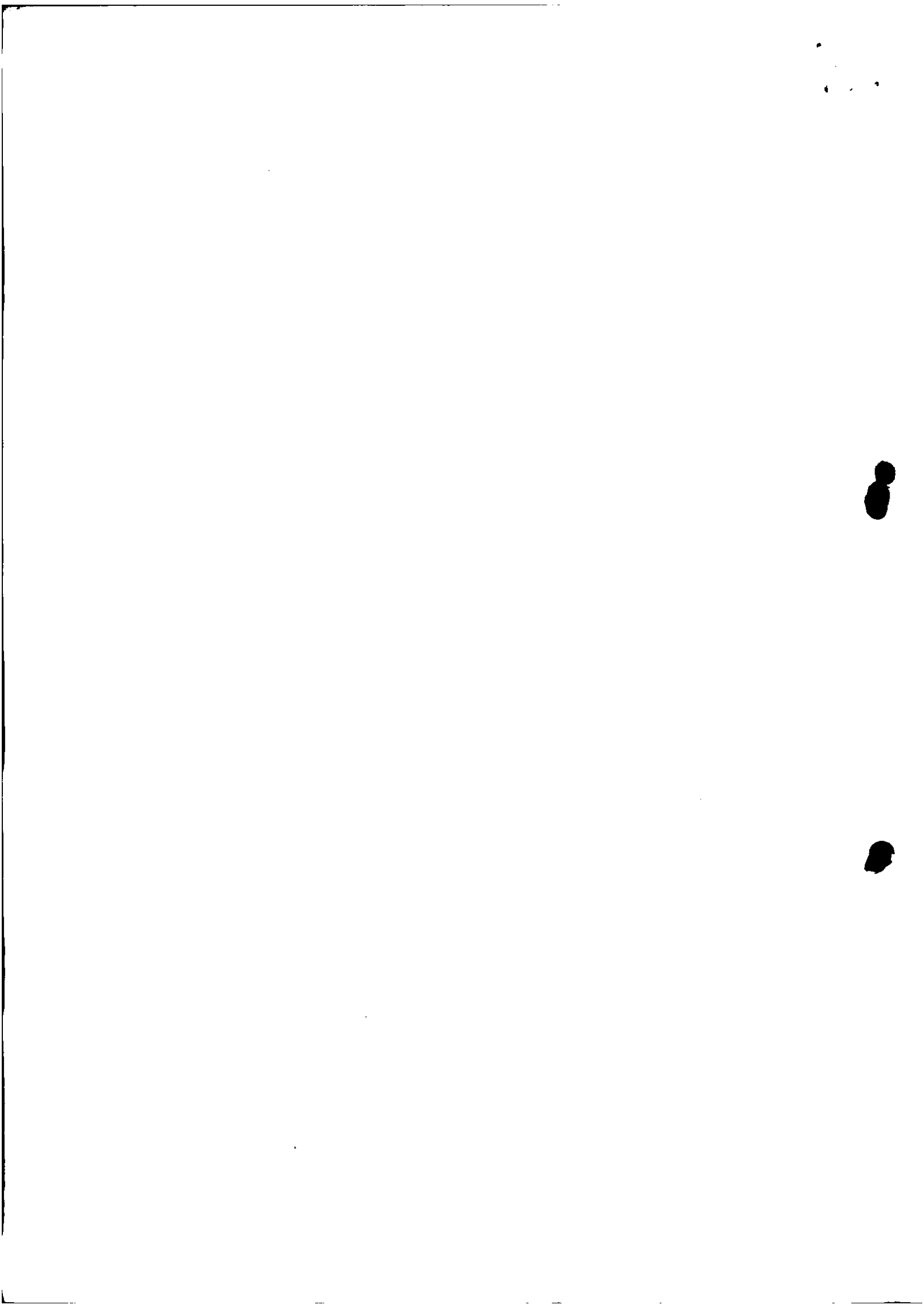
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Seladora	R BAIÃO	SELAMULT BQ A PEDAL C/CONTROLE 600mm	Otimo	Operacional
Seladora	R BAIÃO	SELAMULT BQ A PEDAL C/CONTROLE 600mm		Operacional
Osmose reversa	Inbras	ALB 50 OR	Bom	Operacional
Cicloergômetro digital	CAJUMORO	Flexmotor		Operacional
Analizador Bioquímico	Roche	COBAS INTEGRA 400 PLUS		Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Ventilador	Intermed	IX5	Otimo	Operacional
Monitor multip	Mindray	BeneView T8	Bom	Operacional
Sistema de Identificação e Antibiograma	Biomerieux	VITEK 2 COMPACT	Bom	Operacional
Termômetro e Termohigrômetro	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Glicosímetro	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Esfigmomanômetro	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Drill/Craniótomo	MACOM	< a definir >	Bom	Operacional
Acessorios Monitor	< a definir >	< a definir >		Operacional
Acessorios de Respirador	< a definir >	< a definir >		Operacional
Instrumental Cirúrgico	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Acessorios Bisturi	< a definir >	< a definir >		Operacional
Laringoscópio	< a definir >	< a definir >	Bom	Operacional
Gases Medicinais	< a definir >	< a definir >	Regular	Operacional
Ar Condicionado	Lg	Split	Bom	Operacional
Pipeta	KACIL	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	KACIL	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	KACIL	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	< a definir >	Graduada	Bom	Operacional
Pipeta	Labtex	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Iceli	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo		Operacional
Pipeta	Pegue Pet	Volume Fixo	Bom	Operacional

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Pipeta	Labtex	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Pegue Pet	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Socorex	Graduada	Bom	Operacional
Pipeta	KACIL	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	KACIL	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	KACIL	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Iceli	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Icell	Volume Fixo	Bom	Operacional
Pipeta	Socorex	Graduada	Bom	Operacional
Pipeta	< a definir >	Graduada	Bom	Operacional
Acessorios Anestesia	< a definir >	< a definir >		Operacional



Anexo 2

Relação dos Ambientes Médico- Hospitalares – AMH

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

NOME	BLOCO	PAVIMENTO
Laboratório	Central	1 Pavimento
AIH	Central	1 Pavimento
Apoio Administrativo	Central	1 Pavimento
Broncoscopia	Central	1 Pavimento
Buco Maxilo Facial	Central	1 Pavimento
Central de Informação	Central	1 Pavimento
Classificação de Risco	Central	1 Pavimento
Comunicação	Central	1 Pavimento
Controle de Exames	Central	1 Pavimento
Emergência	Central	1 Pavimento
Endoscopia	Central	1 Pavimento
Gerencia de Enfermagem	Central	1 Pavimento
Regulação Municipal	Central	1 Pavimento
Guarda Equipamento PA	Central	1 Pavimento
Guarita da Emergência	Central	1 Pavimento
Sala de Guarda de Pertences	Central	1 Pavimento
Sala de Gesso	Central	1 Pavimento
Guarita do Estacionamento Social	Central	1 Pavimento
Guarita do Estacionamento do Guiche	Central	1 Pavimento
SESMT	Central	1 Pavimento
Serviço Social	Central	1 Pavimento
Tomografo	Central	1 Pavimento
SCAP	Central	1 Pavimento
Gerencia Médica	Central	1 Pavimento
Psicologia	Central	1 Pavimento
Telefonia	Central	1 Pavimento
SIATE	Central	1 Pavimento
Ultrassonografia	Central	1 Pavimento
Departamento de Transporte	Central	1 pavimento
PABX	Central	1 Pavimento
Nucleo Interno de Regulação	Central	1 Pavimento
Ouvidoria	Central	1 Pavimento
Laudos RX	Central	1 Pavimento
Sala dos Condutores	Central	1 Pavimento
Posto Policial	Central	1 Pavimento
Guarita Emergência	Central	1 pavimento
Recepção Social	Central	1 pavimento
Sede Gerir	Central	1 pavimento
Sala de Comissão Médica	Central	1 pavimento
Pavimento 1	Central	1 Pavimento
Enfermaria 37	Central	1 Pavimento
Enfermaria 38	Central	1 Pavimento
Enfermaria 39	Central	1 Pavimento
Enfermaria 40	Central	1 Pavimento
UTI 4	Central	1 Pavimento
Box 01	Central	1 pavimento

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Box 02	Central	1 Pavimento
Box 03	Central	1 Pavimento
Box 04	Central	1 Pavimento
Box 05	Central	1 Pavimento
Box 06	Central	1 Pavimento
Box 07	Central	1 Pavimento
Box 08	Central	1 Pavimento
Box 09	Central	1 Pavimento
Box 01	Central	1 Pavimento
Box 02	Central	1 Pavimento
Box 03	Central	1 Pavimento
Box 04	Central	1 Pavimento
Box 05	Central	1 Pavimento
Box 06	Central	1 Pavimento
Box 07	Central	1 Pavimento
Box 08	Central	1 Pavimento
Box 09	Central	1 Pavimento
Repouso Médico	Central	1 Pavimento
Saia Chefia	Central	1 Pavimento
Retorno Ortopedia	Central	1 Pavimento
Retorno Cirúrgico	Central	1 Pavimento
Tomografia	Central	1 Pavimento
Repouso de Enfermagem	Central	1 Pavimento
Centro Cirurgico	Central	2 Pavimento
Pavimento 2	Central	2 Pavimento
Pavimento 2	Central	2 Pavimento
UTI 1	Central	2 Pavimento
Box 01	Central	2 Pavimento
Box 02	Central	2 Pavimento
Box 03	Central	2 Pavimento
Box 03	Central	2 Pavimento
Box 04	Central	2 Pavimento
Box 05	Central	2 Pavimento
Box 06	Central	2 Pavimento
Box 07	Central	2 Pavimento
Box 08	Central	2 Pavimento
Box 09	Central	2 Pavimento
Box 10	Central	2 Pavimento
Box 11	Central	2 Pavimento
Box 12	Central	2 Pavimento
UTI 2	Central	2 Pavimento
Box 01	Central	2 Pavimento
Box 02	Central	2 Pavimento
Box 03	Central	2 Pavimento
Box 05	Central	2 Pavimento
Box 06	Central	2 Pavimento
Box 07	Central	2 Pavimento

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT - GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Box 08	Central	2 Pavimento
Box 10	Central	2 Pavimento
Box 11	Central	2 Pavimento
Box 11	Central	2 Pavimento
Box 12	Central	2 Pavimento
Box 13	Central	2 Pavimento
Box 14	Central	2 Pavimento
Box 15	Central	2 Pavimento
Box 16	Central	2 Pavimento
Box 17	Central	2 Pavimento
Box 18	Central	2 Pavimento
Box 19	Central	2 Pavimento
Box 20	Central	2 Pavimento
UTI 3	Central	2 Pavimento
Box 01	Central	2 Pavimento
Box 02	Central	2 Pavimento
Box 03	Central	2 Pavimento
Box 04	Central	2 Pavimento
Box 05	Central	2 Pavimento
Box 06	Central	2 Pavimento
Box 07	Central	2 Pavimento
Box 08	Central	2 Pavimento
Box 09	Central	2 Pavimento
Box 10	Central	2 Pavimento
Box 11	Central	2 Pavimento
Box 12	Central	2 Pavimento
Box 13	Central	2 Pavimento
Box 14	Central	2 Pavimento
Box 05	Central	2 Pavimento
Box 10	Central	2 Pavimento
Enfermaria 200	Central	2 Pavimento
Enfermaria 201	Central	2 Pavimento
Enfermaria 202	Central	2 Pavimento
Enfermaria 203	Central	2 Pavimento
Enfermaria 204	Central	2 Pavimento
Enfermaria 205	Central	2 Pavimento
Enfermaria 206	Central	2 Pavimento
Enfermaria 207	Central	2 Pavimento
Enfermaria 208	Central	2 Pavimento
Enfermaria 209	Central	2 Pavimento
Enfermaria 210	Central	2 Pavimento
Enfermaria 211	Central	2 Pavimento
Enfermaria 212	Central	2 Pavimento
Enfermaria 213	Central	2 Pavimento
Enfermaria 215	Central	2 Pavimento
Enfermaria 217	Central	2 Pavimento
Enfermaria 218	Central	2 Pavimento

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Enfermaria 219	Central	2 Pavimento
Enfermaria 220	Central	2 Pavimento
Enfermaria 221	Central	2 Pavimento
Enfermaria 222	Central	2 Pavimento
Enfermaria 223	Central	2 Pavimento
Enfermaria 224	Central	2 Pavimento
Enfermaria 225	Central	2 Pavimento
Enfermaria 226	Central	2 Pavimento
Enfermaria 228	Central	2 Pavimento
Enfermaria 229	Central	2 Pavimento
Enfermaria 230	Central	2 Pavimento
Enfermaria 231	Central	2 Pavimento
Enfermaria 232	Central	2 Pavimento
Enfermaria 233	Central	2 Pavimento
Enfermaria 234	Central	2 Pavimento
Enfermaria 235	Central	2 Pavimento
Enfermaria 236	Central	2 Pavimento
Enfermaria 237	Central	2 Pavimento
Enfermaria 238	Central	2 Pavimento
Enfermaria 239	Central	2 Pavimento
Enfermaria 240	Central	2 Pavimento
Posto de enfermagem 01	Central	2 Pavimento
Posto de enfermagem 02	Central	2 Pavimento
Enfermaria 331	Central	2 Pavimento
Enfermaria 332	Central	2 Pavimento
Enfermaria 301	Central	3 Pavimento
Enfermaria 302	Central	3 Pavimento
Enfermaria 303	Central	3 Pavimento
Enfermaria 304	Central	3 Pavimento
Enfermaria 305	Central	3 Pavimento
Enfermaria 306	Central	3 Pavimento
Enfermaria 307	Central	3 Pavimento
Enfermaria 308	Central	3 Pavimento
Enfermaria 309	Central	3 Pavimento
Enfermaria 310	Central	3 Pavimento
Enfermaria 311	Central	3 Pavimento
Enfermaria 312	Central	3 Pavimento
Enfermaria 313	Central	3 Pavimento
Enfermaria 314	Central	3 Pavimento
Enfermaria 315	Central	3 Pavimento
Enfermaria 316	Central	3 Pavimento
Enfermaria 317	Central	3 Pavimento
Enfermaria 318	Central	3 Pavimento
Enfermaria 319	Central	3 Pavimento
Enfermaria 320	Central	3 Pavimento
Enfermaria 321	Central	3 Pavimento
Enfermaria 322	Central	3 Pavimento

10

11

12

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Enfermaria 323	Central	3 Pavimento
Enfermaria 324	Central	3 Pavimento
Enfermaria 325	Central	3 Pavimento
Enfermaria 326	Central	3 Pavimento
Enfermaria 327	Central	3 Pavimento
Enfermaria 328	Central	3 Pavimento
Enfermaria 329	Central	3 Pavimento
Enfermaria 330	Central	3 Pavimento
Enfermaria 331	Central	3 Pavimento
Enfermaria 332	Central	3 Pavimento
Enfermaria 333	Central	3 Pavimento
Enfermaria 334	Central	3 Pavimento
Enfermaria 335	Central	3 Pavimento
Enfermaria 336	Central	3 Pavimento
Enfermaria 337	Central	3 Pavimento
Posto de enfermagem 01	Central	3 Pavimento
Posto de enfermagem 02	Central	3 Pavimento
Administração de Pessoal	Central	3 Pavimento
CCIH	Central	3 Pavimento
Compras	Central	3 Pavimento
Coordenação Residência Médica	Central	3 Pavimento
DDRH	Central	3 Pavimento
DEP	Central	3 Pavimento
Diretoria Administrativa	Central	3 Pavimento
Diretoria Geral	Central	3 Pavimento
Diretoria Técnica	Central	3 Pavimento
Divisão Clínica Médica	Central	3 Pavimento
Farmácia – Almojarifado	Central	3 Pavimento
Nutrição	Central	3 Pavimento
Recepção – Chefia	Central	3 Pavimento
informática	Central	3 Pavimento
Marketing	Central	3 Pavimento
Faturamento	Central	3 Pavimento
Pavimento 3	Central	3 Pavimento
Pavimento 3	Central	3 Pavimento
Copa 4 andar	Central	4 Pavimento
Enfermaria 401	Central	4 Pavimento
Enfermaria 402	Central	4 Pavimento
Enfermaria 403	Central	4 Pavimento
Enfermaria 404	Central	4 Pavimento
Enfermaria 405	Central	4 Pavimento
Enfermaria 406	Central	4 Pavimento
Enfermaria 407	Central	4 Pavimento
Enfermaria 408	Central	4 Pavimento
Enfermaria 409	Central	4 Pavimento
Enfermaria 410	Central	4 Pavimento
Enfermaria 411	Central	4 Pavimento

1

2

3

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Enfermaria 412	Central	4 Pavimento
Enfermaria 413	Central	4 Pavimento
Enfermaria 414	Central	4 Pavimento
Enfermaria 415	Central	4 Pavimento
Enfermaria 416	Central	4 Pavimento
Enfermaria 417	Central	4 Pavimento
Enfermaria 418	Central	4 Pavimento
Enfermaria 419	Central	4 Pavimento
Enfermaria 420	Central	4 Pavimento
Enfermaria 421	Central	4 Pavimento
Enfermaria 422	Central	4 Pavimento
Enfermaria 423	Central	4 Pavimento
Enfermaria 424	Central	4 Pavimento
Enfermaria 425	Central	4 Pavimento
Enfermaria 426	Central	4 Pavimento
Enfermaria 427	Central	4 Pavimento
Enfermaria 428	Central	4 Pavimento
Enfermaria 429	Central	4 Pavimento
Enfermaria 430	Central	4 Pavimento
Enfermaria 432	Central	4 Pavimento
Pavimento 5	Central	5 Pavimento
Repouso Residencia 5 andar	Central	5 Pavimento
Enfermaria 5 andar	central	5 Pavimento
Enfermaria 501	Central	5 Pavimento
Enfermaria 502	Central	5 Pavimento
Enfermaria 503	Central	5 Pavimento
Enfermaria 504	Central	5 Pavimento
Enfermaria 505	Central	5 Pavimento
Enfermaria 506	Central	5 Pavimento
Enfermaria 507	Central	5 Pavimento
Enfermaria 508	Central	5 Pavimento
Enfermaria 509	Central	5 Pavimento
Enfermaria 510	Central	5 Pavimento
Enfermaria 511	Central	5 Pavimento
Enfermaria 512	Central	5 Pavimento
Enfermaria 513	Central	5 Pavimento
Enfermaria 514	Central	5 Pavimento
Enfermaria 515	Central	5 Pavimento
Enfermaria 516	Central	5 Pavimento
Enfermaria 517	Central	5 Pavimento
Enfermaria 518	Central	5 Pavimento
Enfermaria 519	Central	5 Pavimento
Enfermaria 520	Central	5 Pavimento
Enfermaria 521	Central	5 Pavimento
Enfermaria 522	Central	5 Pavimento
Enfermaria 523	Central	5 Pavimento
Enfermaria 524	Central	5 Pavimento

1

2

3

**TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Enfermaria 525	Central	5 Pavimento
Enfermaria 526	Central	5 Pavimento
Enfermaria 527	Central	5 Pavimento
Enfermaria 528	Central	5 Pavimento
Enfermaria 529	Central	5 Pavimento
Enfermaria 530	Central	5 Pavimento
Enfermaria 531	Central	5 Pavimento
Enfermaria 532	Central	5 Pavimento
Box 09	Central	5 Pavimento
Sala de Microbiologia	Central	1 Pavimento
Sala Chefia	Central	1 Pavimento
Sala de Hematologia	Central	1 Pavimento
Sala de Uroanalise	Central	1 Pavimento
Sala de Coleta	Central	1 Pavimento
Gerador	Central	Subsolo
Quadra ao lado da escada do subsolo	Central	Subsolo
Quadro ao lado da porta do CME estrutura física	Central	Subsolo
Quadro sala de compressores ar comprimido	Central	Subsolo
Casa de Bomba	Central	Subsolo
Cozinha	Central	Subsolo
Auditório	Central	Subsolo
Div Mat Patrimônio	Area Externa	Subsolo
Eletrocardiograma	Central	Terreo
Engenharia Hospitalar	Area Externa	Terreo
Central de Esterilização	Central	Terreo
Lavanderia	Central	Terreo
Engenharia Clínica	Area Externa	Terreo
Arquivo Médico	Administração	Terreo
Banco de Sangue	Central	Terreo
Banco Itau	Central	Terreo
Limpeza	Central	Terreo
Guarita de Serviço 90	Area Externa	Terreo
Necrotório	Central	Terreo
Guarita Areião	Area Externa	Terreo
Vigilância Epidemiológica	Administração	Terreo
Depósito Material Limpeza – DML	Central	Terreo
Pronto Atendimento	Central	Terreo
Quadro jardim do repouso do PA	Central	Terreo
Caf 01	Central	Subsolo
Biblioteca	Central	Subsolo
Enfermaria 214	Central	Terreo
Enfermaria 216	Central	Terreo
Enfermaria 227	Central	Terreo
Guarda Volumes	Central	Terreo
Consultório N° 4	Central	Terreo
Sala de Bioquímica	Central	1 Pavimento
Farmácia – Chefia	Central	Terreo

10

11

12

TERMO DE REFERÊNCIA
GREFIT – GESTÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO

Sala Pós Alta	Central	Terreo
Enfermaria 4 andar	Central	4 Pavimento
Enfermaria 431	Central	5 Pavimento
UTI 1	Central	2 Pavimento
Box 13	Central	3 Pavimento
Box 04	Central	4 Pavimento
Cozinha	Central	Terreo
Caldeira	Area Externa	Subsolo

30

8

9

ANEXO 3

Periodicidade de Manutenção Preventiva

Equipamentos Médico Hospitalares - EMH

517



100



10

11

12